



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pal da Aviação"  
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG  
Cep 36240-057 - Tel: (32)3252-9600

**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O vereador **Conrado Luciano Baptista**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA** a fim de adicionar **Ações no Projeto de Lei nº 41/2022**, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

**Fonte de Recurso: 100**

02 – Executivo

27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

012 – Cultura – História de um Povo

**2168 – Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares –**

**EMENDA IMPOSITIVA**

3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Desp. e Outras .....R\$ 72.000,00

**Fonte de Recurso: 102**

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0014 – Atendimento Básico de Saúde

**2169 – Termo de Colab. Fomento Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos -**

**EMENDA IMPOSITIVA**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 72.000,00

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

**Fonte de Recurso: 100**

02 – Executivo

27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

012 – Cultura – História de um Povo

**2168 – Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares**

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de Impostos

Data e hora do recebimento

12/10/22 15h

Data e hora do recebimento

12/10/22 15h

Servidor Responsável

all



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pal da Aviação"  
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG  
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

**Fonte de Recurso: 102**

02 – Executivo

28 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0014 – Atendimento Básico de Saúde

**2021 – Termo de Colab. Fomento Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 72.000,00

Fonte de Recurso 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Impositiva.

Em nosso município, o chamado “orçamento impositivo” foi aprovado por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 e é o instrumento que nós vereadores possuímos para participar, nos limites estabelecidos pela lei, da elaboração do orçamento anual, onde procuramos aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

Portanto, a apresentação das emendas impositivas é a oportunidade que temos, enquanto parlamentares, de acrescentar novos arranjos orçamentários com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representamos e, de certa forma, “impor” sua execução.

Desse modo, identificando que há necessidade de aplicação de um valor específico do orçamento - **Ação 2168** - para atender as demandas do segmento artístico e cultural no município, esta emenda tem o objetivo de estabelecer no orçamento que parte dos recursos já destinados à manutenção das atividades culturais, eventos e festas populares deve, agora, ser aplicada para garantir recursos para os artistas, para realização de atividades culturais no Município. Tais recursos serão obtidos pelos artistas através de edital ou editais que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG  
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

Executivo Municipal deve divulgar, e assim, as propostas dos artistas poderão ser contempladas.

Trata-se de uma política pública de fomento e incentivo à cultura. A presente emenda parlamentar impositiva tem o objetivo de garantir recursos para atividades e eventos culturais. Os artistas que desejam realizar atividades culturais na cidade participarão de editais ou prêmios, que serão publicados pela Prefeitura Municipal, para receberem o valor necessário para sua realização, conforme proposta previamente aprovada. O recurso total desta emenda parlamentar é no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), e fomentará a cultura, gerará desenvolvimento humano, econômico, turístico e possibilitará também a geração de emprego e renda na cidade.

Esta proposta foi elaborada a partir da premissa de que a arte, a educação e a cultura têm poder para transformar vidas, gerar desenvolvimento e inclusão social, e derrubar barreiras da desigualdade.

Ressalto que esta emenda é uma homenagem póstuma ao artista Eugênio Xavier, que sempre lutou para que a cultura da cidade tivesse recursos. Vítima da Esclerodermia, faleceu em 2020, após longos anos de tratamento. Eugênio sempre trabalhou para a criação do Conselho de Política Cultural e pelo Sistema Municipal de Cultura. Foi vocalista e guitarrista da banda Primatéria e deixou um legado no cenário cultural sandumonense, fruto de sua intensa militância em busca da valorização da cultura.

Os recursos de cultura no país estão sendo executados nos últimos anos homenageando artistas, a exemplo de Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Sendo assim, se pretende, com o mesmo intuito, homenagear o Eugênio Xavier nas divulgações das políticas públicas de execução da emenda parlamentar em 2023.

Atendendo ainda a imposição constitucional quanto às emendas parlamentares equitativas, no limite de 1.2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Projeto Orçamentário para 2023, nos

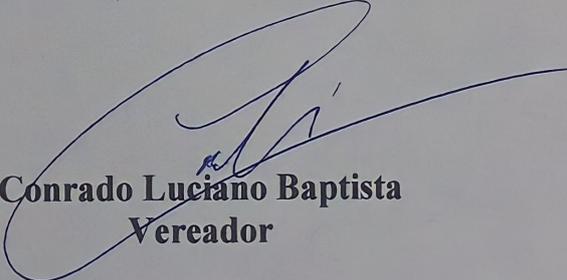


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pal da Aviação"**  
Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG  
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

termos dos Artigos 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, indico o percentual de 50% do valor estabelecido para a presente Emenda, a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser alocado na Ação 2169, no termo de colaboração fomento entidades privadas sem fins lucrativos, para que entidades que trabalham com políticas públicas de saúde voltadas para zoonoses captem este recurso, através de edital ou editais a serem publicados em 2023.

Em ambos os casos, indico as respectivas anulações parciais para fazer jus às despesas incorporadas.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.



**Conrado Luciano Baptista**  
**Vereador**